Para o Presidente da Provincia da Bahia.

Illmo e Exmo Snr. — Havendo representado o Encarregado de Negocios de S. Mde Britanica, que tendo alguns Negociantes dessa Praça obtido Passaportes para seus Navios com o fim de fazerem o Commercio licito na Costa d'Africa, se achavam os mesmos Navios há algum tempo fundeados neste Porto, e que se desconfiava que elles fossem serem empregados em o trafico d'escravos, como mais detalhadamente se vê da Nota da traducção junta. Determina S. Mde o Imperador, que V. Exa immediatamente passe a examinar pelos meios legaes os factos que ali se apontão, e haja de dar ao Governo Imperial huma conta circunstanciada do resultado deste Negocio, que pela sua gravidade deve merecer todo o zelo de S. Exa.

Outro sim Determina S. Mde Imperial, que V. Exa tome logo as medidas, que julgar mais efficazes, para embaraçar o Armamento de Navios, cujo destino possa ser o trafico d'escravos contra o Tratado que o extinguio, pois S. Mde Imperial, quer antes prevenir, do que lamentar as perdas, a que a sêde de hum lucro tão immoderado, como illicito e immoral, pode expôr alguns dos seus Subditos.

Deos Guarde a V. Exa Palacio do Rio de Janeiro em 5 de Março de 1830. — Miguel Calmon du Pin e Almeida. — Snr. Presidente da Provincia da Bahia.

Circular.

Illmo e Exmo Snr. — A pedido da Legação dos Paizes Baixos nesta Corte, remetto a V. Exa a inclusa Relação dos objectos roubados ultimamente em Bruxellas a S. A. R. e Real a Princeza d'Orange, a fim de que V. Exa dando a maior publicidade ao dito roubo, para que ninguem se possa chamar á ignorancia, haja de proceder na forma da Ley, contra